



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

CONTRATO DE RATEIO Nº 12/2014

Pelo presente, de um lado, o **ESTADO DO CEARÁ**, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, **CIRO FERREIRA GOMES**, RG nº 5586819-SSP-CE e CPF nº 120.055.093-53, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza-CE, e, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT**, doravante denominado **CONTRATADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 12.939.977/0001-58, com sede na Rua Urbano Teixeira Barbosa, nº 546, Centro, no Município de Itapipoca-CE, neste ato representado por seu Presidente ao final assinado, **ROBERTO IVENS UCHOA SALES**, RG nº 2002375592, SSP-CE, CPF nº 034.282.903-30, têm entre si justos e acertados, em conformidade com o processo nº 0390448/2014, cadastrado na intenção de gasto nº 811968000, as cláusulas delineadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual No. 14.457, de 15 de setembro de 2009, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT**, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, a definição das regras e critérios de participação do **CONTRATANTE** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no **Contrato de Programa**, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do **Centro de Especialidades Odontológicas Doutor Hugues Pessoa Amorim - CEO-R/Itapipoca**, unidade integrante do patrimônio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do *Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará - PROEXMAES*, na Microrregião de Saúde de Itapipoca, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.457/2009 e do respectivo Estatuto do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O presente contrato, que estabelece os valores representativos da cota parte do Estado no rateio das despesas do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO**



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

CONTRATO DE RATEIO Nº 12/2014

DE ITAIPOCA – CPSMIT para o exercício de 2014, bem como os repasses da União que ingressam no FUNDES com a finalidade de custear o **Centro de Especialidades Odontológicas Doutor Hugues Pessoa Amorim – CEO-R/Itapipoca**, importa na quantia global de **R\$ 1.809.307,06 (Um milhão, oitocentos e nove mil, trezentos e sete reais e seis centavos)**, dividida em 12 (doze) parcelas de **R\$ 150.775,58 (cento e cinquenta mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**.

CLAÚSULA QUARTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes de execução deste Contrato, referente ao Repasse do Rateio do Custeio 2014 definido na cláusula anterior, correrão à conta das seguintes dotações:

- a) **6854 24200514.10.302.030.28776.02.337170.01.0.3** (Recursos do Tesouro Estadual);
- b) **6855 24200514.10.302.030.28776.02.337170.91.1.3** (Recursos Federais).

CLAÚSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES, ADITIVOS E DISTRATOS

Sub-Cláusula Primeira – Do caráter irrevogável e Distrato

Os repasses na forma disposta nas Cláusula Terceira e Quarta e suas respectivas sub-cláusulas, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante Distrato/Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência em Assembléia de todos os partícipes, ficando assegurado a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato de Programa.

Sub-Cláusula Segunda – Das Alterações de Valores ou Cronograma

Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, na forma disposta na Cláusulas Terceira e Quarta e suas respectivas sub-cláusulas não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante “Termo Aditivo” e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em Assembléia de todos os partícipes, ficando assegurado a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato.

CLAÚSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I** – Repassar recursos financeiros ao CONTRATADO conforme os valores estabelecidos no presente CONTRATO DE RATEIO;
- II** – Exigir, o pleno cumprimento das obrigações previstas no CONTRATO DE PROGRAMA, quando na condição de adimplente.
- III** - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Terceira e Quarta, e suas respectivas sub-cláusulas.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

CONTRATO DE RATEIO Nº 12/2014

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I- Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no CONTRATO DE PROGRAMA, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar as despesas realizadas em face dos recursos repassados pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO;

IV - Os recursos repassados ao CONTRATADO poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo objeto do Contrato de Programa.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **CONTRATO DE RATEIO**, a vigência inicia na data da sua assinatura, com término em **31 de dezembro de 2014**, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

Sub-Cláusula Única - O prazo de vigência previsto no *Caput* desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual dos entes consorciados partícipes.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, na pessoa da Sra. Maria Aldanizia Santos Soares, CPF nº 204.996.803-59, especialmente designada pela Administração para esse fim, doravante denominado(a) simplesmente GESTORA deste contrato, conforme determina o art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

9.2. Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete a(o) Gestor(a), entre outras atribuições:

9.2.1. solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

9.2.2. verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a Programação Pactuada Consorcial;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

CONTRATO DE RATEIO Nº 12/2014

9.3. A ação da fiscalização não exonera o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Fortaleza/CE, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Fortaleza, 02 de Janeiro de 2014.

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

Ciro Ferreira Gomes
Secretário da Saúde do Estado do Ceará

Roberto Ivens Uchoa Sales
Presidente do CPSMIT

TESTEMUNHAS:

Nome: José Adelberto Montenegro

RG: 04730373-0 Assinatura: José Adelberto Montenegro

Nome: Alanna Apoliano

RG: 2001010224628 Assinatura: _____

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 032/2012, de 13 de maio de 2011, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de março de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

**CONTRATO DE RATEIO Nº12/2014
CEO/R/ITAPIPOCA**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, **CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT**
OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE, junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Doutor Hugues Pessoa Amorim – CLO-R/Itapipoca, unidade integrante do patrimônio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Itapipoca, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE Nº14.457/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; **FORO:** FORTALEZA/CE; **VIGÊNCIA:** Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2014. **VALOR GLOBAL:** R\$1.809.307,06 (Um milhão, oitocentos e nove mil, trezentos e sete reais e seis centavos), dividida em 12 (doze) parcelas de R\$150.775,58 (cento e cinquenta mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO:** 6854.24200514.10.302.030.28776.02.337170.01.0.3. (Recursos do Tesouro Estadual); 6855.24200514.10.302.030.28776.02.337170.91.1.3 (Recursos Federais). **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2014; **SIGNATÁRIOS:** Ciro Ferreira Gomes e Roberto Ivens Uchoa Sales.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**CONTRATO DE RATEIO Nº13/2014
POLI/R/ITAPIPOCA**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, **CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT**
OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE, junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Itapipoca Dr. Francisco Pinheiro Alves, unidade integrante do patrimônio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Itapipoca, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE Nº14.457/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; **FORO:** FORTALEZA/CE; **VIGÊNCIA:** Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2014. **VALOR GLOBAL:** R\$1.809.307,06 (Um milhão, oitocentos e nove mil, trezentos e sete reais e seis centavos), dividida em 12 (doze) parcelas de R\$150.775,58 (cento e cinquenta mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO:** 6854.24200514.10.302.030.28776.02.337170.01.0.3. (Recursos do Tesouro Estadual); 6855.24200514.10.302.030.28776.02.337170.91.1.3 (Recursos Federais). **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2014; **SIGNATÁRIOS:** Ciro Ferreira Gomes e Roberto Ivens Uchoa Sales.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

R\$3.990.012,13 (três milhões, novecentos e noventa mil, doze reais e treze centavos), dividida em 12 (doze) parcelas de R\$332.501,01 (trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e um reais e um centavo); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO:** 6854.24200514.10.302.030.28776.02.337170.01.0.3. (Recursos do Tesouro Estadual); **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2014; **SIGNATÁRIOS:** Ciro Ferreira Gomes e Roberto Ivens Uchoa Sales.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº118/2009

I - ESPECIE: Doc. 39/2014 5º termo aditivo ao contrato nº118/2009.
II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará. **III - ENDEREÇO:** Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE. **IV - CONTRATADA: EMPRESA ESSENE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.** **V - ENDEREÇO:** Rua Alfeu Aboim nº738, Papietu, Fortaleza/CE. **VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** §4º do art.57, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; **VII - FORO:** Fortaleza/CE; **VIII - OBJETO:** **Prorrogar por mais 03 (três) meses o Contrato nº118/2009,** cujo objeto é a contratação, de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva, corretiva e operacional, mantendo, 01 (um) operador 24 (vinte e quatro) horas, de bombas de sangue, lavabos de capilar e de osmose reversa portátil, compreendendo 09 (nove) análises bacteriológicas de água mensalmente, para o Hospital Geral de Fortaleza, a partir do dia 10 de fevereiro de 2014. A finalização do Pregão eletrônico constante no processo nº13097745-4 e consequente contratualização constituem condições resolútivas que implicarão na plena e imediata rescisão do presente termo aditivo. **Parágrafo Único -** Para o período de prorrogação supramencionado, fica destinada a quantia de R\$40.612,50 (quarenta mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos). **Orçamento 2014: IX - VALOR GLOBAL:** R\$40.612,50 (quarenta mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos); **X - DA VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, a partir do dia 10 de fevereiro de 2014. **XI - DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. **XII - DATA:** 07/02/14. **XIII - SIGNATÁRIOS:** Zozimo Luis de Medeiros Silva e Saulo Araújo de Magalhães.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1366/2010

I - ESPECIE: Doc. nº1079/2013 - 8º Termo Aditivo ao Contrato Nº1366/2010. **II - CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. **III - ENDEREÇO:** Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE. **IV - CONTRATADA: CORPVS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.** **V - ENDEREÇO:** Av. Luciano Carneiro, nº2655, Aeroporto, Fortaleza/CE. **VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do artigo 57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; **VII - FORO:** Fortaleza/CE; **VIII - OBJETO:** **Prorrogar o Contrato nº1366/2010,** por mais 04 (quatro) meses, a partir do dia 20 de janeiro de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de serviços de vigilância eletrônica, para as dependências da SESA/administração central e Unidades de Saúde. **Parágrafo Único -** Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$236.633,48 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos); **IX - VALOR GLOBAL:** R\$236.633,48 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos); **X - DA VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, a partir do dia 20 de janeiro de 2014. **XI - DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. **XII - DATA:** 30/12/2013; **XIII - SIGNATÁRIOS:** Ciro Ferreira Gomes e George Luis Albuquerque Câmara.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº179/2011

I - ESPECIE: Doc. 38/2014 5º termo aditivo ao contrato nº179/2011.
II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde